

EM:06.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056345-5, com proventos de **R\$ 1.177,91 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA ALVES DE MACÊDO PESSOA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação**, matrícula do contracheque nº 077354-9, com os proventos de **R\$ 246,16 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:06.12.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA LÚCIA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055714-5, com proventos de **R\$ 1.177,91 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE JESUS DE SOUSA SERAFIM**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053751-9, com proventos de **R\$ 1.099,98 (HUM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **MARIA SEMEÃO DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051088-2, com proventos de **R\$ 1.092,90 (HUM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **LUCILIA SOARES DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061940-0, com proventos de **R\$ 1.092,90 (HUM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JÚLIA MARIA RODRIGUES ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053383-1, com proventos de **R\$ 1.152,28 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA PAIXÃO DE MIRANDA BORGES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059780-5, com proventos de **R\$ 1.140,93 (HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 4805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF



PORTARIA GSF Nº 001/2007 Teresina (PI), 02 de janeiro de 2007.

Prorroga o prazo para pagamento da 3ª cota do IPVA relativa a veículos com placa final 0 (zero), com vencimento previsto para 29 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/05, de 1º de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para até 05 de janeiro de 2007, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo à 3ª cota, para veículos com placa final 0 (zero), previsto originalmente para 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 02 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 4810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2007

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **RESOLVE:**

I- Designar a Comissão Permanente de Licitações da Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM), composta pelos servidores na forma abaixo descrita:

- 1 – Maria Elemir de Carvalho Gonçalves - na função de presidente
- 2 – Renée Marie Wilhelm Fontenele e Vasconcelos Pacheco - na função de 1ª secretária
- 3 – Graciene Silva Nazareno- na função de 2ª secretária

II- Como suplentes ficam designados os servidores abaixo indicados para substituir qualquer dos titulares na sua ausência ou impedimento:

1. Edna Melo Evangelista Bezerra
2. Laércio José Costa Damasceno

III- Os servidores designados terão poderes delegados, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes ao procedimentos licitatórios demandados pela CCOM, tomando-se por base as competências descritas na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

IV- A presidente, ou quem vier a lhe substituir, tem competência para assinar, isolada ou em conjunto com os demais membros, qualquer documento inerente ao processo licitatório, como edital, extrato de publicação, decisão de recursos, etc.

V- Substituirá a presidente, no caso de ausência ou impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada nessa portaria e assim sucessivamente.

VI- A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá 01(um) ano, sem prejuízo de alterações ante de findo esse prazo.

VII- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de janeiro de 2007.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

P. P. 4808

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 818/06

PROCESSO: 0010347-6/2006. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 285/06, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a empresa CONSTRUTORA PLANIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de serviços extras no percentual de 34,80%, importando em R\$ 40.405,74. **VALOR GLOBAL:** Passa a ser de R\$ 156.521,57. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2006. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Vieira Souza Chaves, Secretária de Saúde – pela Contratante; José Maria Vanderley Rodrigues, Sócio-Administrador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 819/06

PROCESSO: 0008450-8/2006. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/05, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a empresa CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 dias. **VIGÊNCIA:** 545 dias, vigorando até 07/06/2007. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2006. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Vieira Souza Chaves, Secretária de Saúde – pela Contratante; Roberto Tajra Melo, Sócio Administrador – pela Contratada.